



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**  
**Departamento de História da Arte e Pintura**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150  
Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



**EDITAL INTERNO Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

O Chefe do Departamento de História da Arte e Pintura da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 03/2021 de 18/06/2021, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 21/06/2021 e no site da SUPAC ([www.supac.ufba.br](http://www.supac.ufba.br)), torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de História da Arte e Pintura, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado pela Escola de Belas Artes em sua página na Internet (<http://www.belasartes.ufba.br/editais/>).

**1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matéria: História da Arte
- 1.4. Disciplinas:  
EBA001 - História da Arte I  
EBA002 - História da Arte II
- 1.5. O candidato contratado poderá ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
- 1.6. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora constituída por portaria expedida pelo chefe do Departamento de História da Arte e Pintura.

**2. Das Inscrições**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 25/06/2021 a 05/07/2021.
- 2.2. Poderão concorrer candidatos com nível classe Assistente, que tenham concluído Mestrado ou titulação superior e que possuam Graduação em Museologia, História, Licenciatura em Desenho e Plástica, Artes Plásticas ou Visuais e áreas afins.
- 2.3. O candidato deve requerer sua inscrição através do e-mail [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com) com a documentação relacionada em 2.5, e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.4. O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site <https://supac.ufba.br/academico> na aba “Professor Substituto”, clicando em “Boleto Bancário (GRU)” / “Clique aqui para gerar o BOLETO” / “Gerar nova GRU” / em “Serviço” selecionar “PROCESSO SELETIVO (SUBSTITUTO) BELAS ARTES” e preencher os dados pessoais solicitados.
- 2.5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com a seguinte documentação:  
I - Documentos digitais em PDF, a serem enviados para o endereço [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com), com o assunto “Concurso Docente Edital 03/2021 - nome do candidato”, dos seguintes documentos:
  - a) “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
  - b) Diploma de graduação e de Mestre, requisitos mínimos;
  - c) Título de Doutor ou de Livre-Docente, requisitos complementares e opcionais;
  - d) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
  - e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

**Departamento de História da Arte e Pintura**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



f) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão emitida pelo TRE), para brasileiros;

g) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II - *Curriculum Vitae* atualizado em PDF, com os documentos comprobatórios em PDF, em 1 via.

III - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

a) Os diplomas de graduação registrados ou revalidados;

b) Os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados;

c) Os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;

d) Os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, e confirmada por e-mail.

2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação incompleta ou submetido os documentos necessários para sua inscrição em mais de uma mensagem eletrônica (e-mail).

2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 2.3.

2.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

2.16. O candidato deve se certificar que sua inscrição foi recebida e teve seu e-mail respondido, podendo consultar este recebimento através de contato com o Departamento.

### **3. Do Processo Seletivo**

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

a) Prova teórica, com peso 4,0 (eliminatória);

b) Prova didática, com peso 4,0 (eliminatória);

c) Prova de títulos e prova oral, com peso 2,0 (classificatória).

3.1.1. A prova teórica consiste nas respostas enviadas pelo(a) candidato(a) às proposições da Banca avaliadora.

3.1.2. Por ser a prova teórica eliminatória, os não classificados para a etapa subsequente serão informados por meio de correio eletrônico (e-mail) expedido pelo Departamento para o endereço eletrônico informado pelo candidato na Ficha de Inscrição. Os classificados receberão por correio eletrônico o *link* da plataforma digital de videoconferência para a realização da etapa seguinte: a prova didática. 3.2. As provas serão realizadas nos seguintes locais e datas:

a) Prova escrita; data: 08/07/2021, às 8h.

b) Prova didática - local: Videoconferência; data: 09/07/2021, às 8h.

c) Prova de títulos e prova oral - local: Videoconferência; data: 12/07/2021, às 10h e em intervalos subsequentes de 30 minutos. O Departamento informará a ordem dos candidatos por e-mail.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



Observação: A presença do candidato no sorteio da ordem de apresentação da prova didática, a ser realizado por videoconferência às 17h do dia 08/07, é obrigatória. O não comparecimento do candidato é eliminatório.

#### 4. Da Realização das Provas

##### 4.1. Da Prova Teórica

4.1.1. A prova teórica é constituída pelas respostas a um dos pontos sorteados no dia da prova (**ANEXO 1**).

4.1.2. A prova respondida deve ser enviada ao e-mail do Departamento em até 4h a partir do seu início em formato PDF.

4.1.3. Ao submeter a prova, o candidato assume a responsabilidade da mesma ser de sua autoria, implicando em desclassificação caso se identifique não ser o candidato o autor ou se for fruto de plágio.

4.1.4 A classificação do candidato na prova teórica garantirá acesso à etapa seguinte.

4.1.5. A prova teórica tem caráter eliminatório.

##### 4.2. Da Prova Didática

4.2.1. A prova didática é uma aula proferida pelo candidato e objetiva avaliar a performance quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, as estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e a apresentação da aula.

4.2.2. A prova didática será realizada através da plataforma *Google Meet*, em *link* disponibilizado no dia anterior pelo Departamento ao candidato, mediante envio por correio eletrônico (e-mail). O *link* informado não deverá ser compartilhado com outras pessoas.

4.2.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.2.4. A ordem de apresentação da prova didática dos candidatos será definida por sorteio, a ser realizado por videoconferência às 17h do dia 08/07, dia anterior ao da realização da prova didática. Os candidatos receberão o *link* por correio eletrônico (e-mail) até 16h45, 15 minutos antes do horário do sorteio. O não comparecimento do candidato é eliminatório.

4.2.5. Os sorteios dos pontos para a prova didática serão realizados de hora em hora, iniciando às 8h do dia 09/07, e uma hora antes do início da prova didática. Ao sortear o ponto, o candidato deverá entregar o respectivo plano de aula, elaborado antecipadamente, remetendo-o por correio eletrônico (e-mail) em até 10 minutos para [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com) com o assunto "Seleção Docente Edital 03/2021 - Plano de Aula - Nome do Candidato".

4.2.6. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos. As aulas serão gravadas.

4.2.7. Em nenhuma das etapas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.2.8. A prova didática tem caráter eliminatório.

##### 4.3. Da Prova de Títulos e da Prova Oral

4.3.1. Os títulos serão classificados em:

- I - Acadêmicos;
- II - Científicos, artísticos e literários;
- III - Didáticos;
- IV - Administrativos;
- V - Profissionais.

4.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será divulgada aos candidatos após o resultado final, os quais constam de um Barema aprovado pela Congregação da Escola de Belas Artes.

4.3.3. A prova oral terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 30 minutos e será para esclarecer acerca da trajetória do candidato e o que mais a Banca Examinadora necessitar saber sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos das disciplinas em exame. O Departamento informará a ordem dos candidatos por e-mail.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



### 5. Da Banca Examinadora

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por Banca Examinadora designada pelo Chefe do Departamento após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

5.2. A Banca Examinadora será constituída por Portaria Interna do Departamento, com designação expressa do Presidente e divulgada no dia 05/07/2021.

5.3. Não poderão participar da Banca Examinadora:

I – Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – Sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – Orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;

V – Docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.4. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 5.3.

### 6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. A Banca Examinadora reunir-se-á privadamente para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

6.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

6.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

6.5. Como a prova teórica é de caráter eliminatória, só avançarão para a etapa seguinte (prova didática) os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete) como média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora. De igual maneira, somente quem atingir a nota mínima 7 (sete) na prova didática estará apto a participar da prova de títulos e da prova oral.

6.5.1. Os candidatos classificados na prova teórica para realizar a etapa seguinte, assim como os não classificados, serão comunicados no dia anterior à prova didática, mediante correio eletrônico (e-mail) expedido pelo Departamento.

6.6. Ao término do concurso, será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

6.7. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

### 7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

7.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

7.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado”.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

7.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

7.4.2. O recurso deverá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail) para: [eba@ufba.br](mailto:eba@ufba.br)

7.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

**Departamento de História da Arte e Pintura**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



7.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na página de Internet da Unidade de Ensino (<http://www.belasartes.ufba.br/>).

### **8. Das Disposições Gerais**

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

8.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

8.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

8.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Os candidatos não aprovados e/ou não selecionados terão seu material de inscrição descartado no prazo de até 15 dias após o término do processo seletivo.

8.6. Todas as atividades do processo seletivo serão realizadas por meio do Google Meets, exceto se o Departamento enviar algum comunicado informando qualquer alteração. O atraso não será tolerado. O(A) candidato(a) é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da Internet do(a) candidato(a). Em caso de justificativa plausível, a mesma deverá ser apresentada previamente à Comissão de Seleção, a qual deliberará sobre o assunto.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento responsável e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 25 de junho de 2021.

**João Carlos Silveira Dannemann**

Chefe do Departamento de História da Arte e Pintura  
da Escola de Belas Artes da UFBA

### **ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 03/2021**

Datas e horários das provas, lista dos pontos para a prova didática, ementas e conteúdos programáticos das disciplinas EBA001 e EBA002 referentes ao processo seletivo simplificado para contratação de docente de Pintura por tempo determinado:

DATAS e HORÁRIOS das provas:

- a) TEÓRICA, dia 08/07/2021, quinta-feira, às 8h com duração máxima de 4h.
- b) DIDÁTICA, dia 09/07/2021, sexta-feira, às 8h e continuando no decorrer do dia em horários diferenciados para cada candidato, até às 18h.
- c) PROVA ORAL, dia 12/07/2021, segunda-feira, às 10h e em intervalos subsequentes de 30 minutos. A prova de títulos será uma etapa interna de avaliação, sem interação com os candidatos.

Pontos para a PROVA TEÓRICA e DIDÁTICA:

1 - Arte Barroca;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



- 2 - Arte medieval europeia;
- 3 - Arte na Pré-História;
- 4 - Renascimento;
- 5 - Clássico e Neoclassicismo.

EMENTAS e Conteúdos Programáticos:

**EBA001 História da Arte I**

**EMENTA:** Visão dos fenômenos artísticos da Pré-História ao final da Idade Média, relacionados com os aspectos históricos, sociais, religiosos e filosóficos de cada época.

**OBJETIVOS:** O componente curricular tem como objetivo fundamental levar o aluno a perceber a historicidade dos fenômenos artísticos, de maneira a poder apreciá-los com isenção e reconhecer a legitimidade da variação formal que apresentam através do tempo e do espaço. Os demais objetivos são caminhos para se chegar ao primeiro e estão inter-relacionados: a) Dar ao aluno uma visão das mudanças por que passa a concepção de arte através do tempo estudado. b) Propiciar o estudo das principais realizações artísticas nos diversos períodos abordados.

**METODOLOGIA:** Aulas discursivas e participativas nas quais os alunos sejam estimulados a produzirem conhecimento a partir da observação e análise das imagens e manifestações artísticas do período da Pré-História ao final da Idade Média, provocadoras da curiosidade e da leitura dos textos publicados sobre os diversos temas relativos às expressões artísticas e suas implicações histórico-culturais.

**EBA002 - História da Arte II**

**EMENTA:** Visão dos fenômenos artísticos do Renascimento ao pós-Impressionismo, relacionados com os aspectos históricos, sociais, religiosos e filosóficos de cada época.

**OBJETIVOS:** O componente curricular tem como objetivo fundamental levar o aluno a perceber a historicidade dos fenômenos artísticos, de maneira a poder apreciá-los com isenção e reconhecer a legitimidade da variação formal que apresentam através do tempo e do espaço. Os demais objetivos são caminhos para se chegar ao primeiro e estão inter-relacionados: a) Dar ao aluno uma visão das mudanças por que passa a concepção de arte através do tempo estudado. b) Propiciar o estudo das principais realizações artísticas nos diversos períodos abordados.

**METODOLOGIA:** Aulas discursivas e participativas nas quais os alunos sejam estimulados a produzirem conhecimento a partir da observação e análise das imagens e manifestações artísticas do período da Renascença ao Pós-Impressionismo, provocadoras da curiosidade e da leitura dos textos publicados sobre os diversos temas relativos às expressões artísticas e suas implicações histórico-culturais.

<b>I. BAREMA – PROVA TEÓRICO</b>	<b>Nº DE PONTOS (máximo)</b>
Conhecimento e domínio dos conteúdos	2,0
Adequação ao tema proposto	2,0
Organização e desenvolvimento das ideias	2,0
Uso adequado de referências artísticas e bibliográficas	2,0
Clareza e objetividade na formulação da redação	2,0
Total:	10,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**  
Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150  
Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



<b>I. BAREMA - PROVA DIDÁTICA</b>	<b>Nº DE PONTOS (máximo)</b>
<b>Plano de Aula</b>	
Clareza dos objetivos	0,5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,5
Referências bibliográficas pertinentes	0,5
Forma de apresentação do plano de aula	0,5
<b>Desenvolvimento da Aula</b>	
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,5
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,5
Fundamentação teórica do conteúdo	1,5
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,5
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas)	1,5
Total	10

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**  
**Aprovado em Congregação da EBA-UFBA**

<b>I. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
1. Livre docência na área do concurso	35
2. Livre docência em área correlata	25
3. Livre docência em outra área	15
4. Pós-doutorado (considerar apenas 1 curso)	10
5. Doutorado concluído na área do concurso	35
6. Doutorado concluído em área correlata	25
7. Doutorado concluído em outra área	15
8. Mestrado concluído na área do concurso	25
9. Mestrado concluído em área correlata	15
10. Mestrado concluído em outra área	10
11. Especialização (≥360 h) concluída na área do concurso (máximo de 10 pontos)	5 por curso
12. Especialização (≥360 h) concluída em outras áreas (máximo de 6 pontos)	3 por curso
13. Aperfeiçoamento (≥120 h) concluída na área do concurso (máximo de 6 pontos)	2 por curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**  
**Departamento de História da Arte e Pintura**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150  
Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



14. Aperfeiçoamento (≥120 h) concluída em outras áreas (máximo de 2 pontos)	1 por curso
15. Graduação concluída na área do concurso.	4 por curso
16. Graduação concluída em áreas afins. (considerar apenas um curso).	2 por curso
17. Curso técnico (em nível equivalente ao ensino médio) em áreas afins (considerar apenas 1 curso)	2 por curso
18. Monitoria oficial comprovada por documento emitido pelo Departamento, pela unidade de ensino ou pela Universidade (máximo de 4 pontos)	1 por semestre
19. Bolsa de estudo e/ou pesquisa em pós-graduação, conferida por instituições oficiais, exceto bolsa regular de especialização, mestrado e doutorado (máximo de 4 pontos)	1 por bolsa
20. Bolsa de Iniciação Científica concedida por instituição oficial (máximo de 4 pontos)	1 por semestre
21. Pesquisa ou estágio (≥500h) que excedam os requisitos da graduação em áreas afins (máximo de 2 pontos)	1 por semestre

<b>II. TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
1. Livro técnico-científico ou software publicado na área acadêmica objeto do concurso, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 60 pontos)	25 por livro publicado ou software
2. Livro técnico-científico ou software publicado na área acadêmica objeto do concurso, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 30 pontos)	10 por livro ou software
3. Livro artístico-literário publicado, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 15 pontos)	5 por livro
4. Livro artístico-literário publicado, com mais de um autor, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 6 pontos)	1 por livro
5. Organização de livro revista, site ou CD-Rom, técnico-científico publicado na área acadêmica objeto do concurso, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 15 pontos)	5 por livro
6. Organização de livro revista, site ou CD-Rom, artístico-literário publicado e aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 6 pontos)	2 por livro
7. Capítulo de livro técnico-científico publicado na área acadêmica objeto do concurso, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 9 pontos) impresso ou meio digital	10 por capítulo
8. Capítulo de livro artístico-literário publicado e aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 3 pontos), impresso ou meio digital	5 por capítulo
9. Tradução publicada de livro técnico-científico na área objeto do concurso (impresso ou meio digital) aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 12 pontos)	10 por publicação





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

**Departamento de História da Arte e Pintura**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



10. Tradução publicada de capítulo de livro técnico-científico (impresso ou meio digital) na área objeto do concurso aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN	5 por publicação
11. Tradução publicada de artigo técnico-científico na área objeto do concurso (impresso ou meio digital) em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais na área de atuação do docente	3 por publicação
12. Autoria de prefácio de livro, CD, DVD e mídias equivalentes	2 por publicação
13. Publicação de trabalhos completos, de comunicação impressa ou meio digital, nacional ou internacional, em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais na área de atuação do docente	1 por publicação
14. Artigo técnico-científico publicado na área objeto do concurso em periódico internacional ou nacional, (máximo de 12 pontos, desde que publicados em periódicos distintos)	2 por artigo
15. Participação como conferencista ou palestrante em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação	2 por atividade
16. Autoria de álbuns artísticos (CD, DVD ou formas equivalentes) especializado na área de atuação do docente	20 por publicação
17. Participação em álbuns/revistas de artes ou design, nacional ou internacional, na área de atuação do docente	10 por publicação
18. Artigo publicado em jornal ou revista não indexada (impresso ou meio digital)	2 por publicação
19. Produção e publicação de material didático e hipertextos	2 por publicação
20. Resenha ou nota crítica publicada em revista indexada (impresso ou meio digital)	2 por publicação
21. Relatório técnico na área do concurso	1 por relatório
22. Nota científica prévia	1 por publicação
23. Produção de manual técnico	2 por publicação
24. Texto escrito para catálogo de exposição publicado por instituição pública ou privado (museus e galerias)	2 por publicação

<b>III. TÍTULOS DIDÁTICOS</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
1. Atividade de Magistério Superior na área objeto do concurso (máximo de 40 pontos)	1 por semestre
2. Atividade de Magistério Superior em áreas afins à área do concurso (máximo de 16 pontos)	2 por semestre
3. Atividade de Magistério em nível médio na área objeto do concurso (máximo de 16 pontos)	2 por semestre
4. Atividade de Magistério em nível médio em áreas afins à área do concurso (máximo de 8 pontos)	1 por semestre



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

**Departamento de História da Arte e Pintura**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



5. Atividade de estágio de docência na área objeto do concurso em instituições reconhecidas (máximo de 2 pontos)	1 por semestre
6. Orientação de tese de doutorado, defendida e aprovada, na área objeto do concurso (máximo de 30 pontos)	3 por tese
7. Orientação de Dissertação de Mestrado, defendida e aprovada, na área objeto do concurso (máximo de 24 pontos)	3 por dissertação
8. Orientação de Monografia de Curso de Especialização e Aperfeiçoamento na área objeto do concurso (máximo de 15 pontos)	2 por monografia
9. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área objeto do concurso (máximo de 10 pontos)	2 por trabalho
10. Orientação /coordenação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovado por IES ou instituição de pesquisa), de estágio profissional ou de projeto de monitoria (máximo de 12 pontos)	3 por projeto
11. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Admissão de docentes efetivos em IES (máximo de 9 pontos)	2 por banca
12. Participação em Banca Examinadora de Processo Seletivo para Admissão de docentes substitutos ou temporários em IES (máximo de 3 pontos)	1 por banca
13. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Tese (máximo de 8 pontos)	1 por banca
14. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Monografia de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (máximo de 4 pontos)	1 por banca
15. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo de 6 pontos)	0,5 por banca
16. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior, na área do concurso (máximo de 20 pontos)	10 por aprovação
17. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior, em áreas afins do concurso (máximo de 10 pontos)	5 por aprovação
18. Palestra ou conferência em seminário, congresso ou similar na área objeto do concurso (máximo de 12 pontos)	3 por palestra ou conferência
19. Palestra ou conferência em curso regular de graduação ou pós-graduação na área do concurso (máximo de 8 pontos)	2 por palestra ou conferência
20. Apresentação ou outro tipo de comunicação técnica em seminário, congresso e similares na área objeto do concurso (máximo de 5 pontos)	1 por apresentação
21. Docência (>12) em minicurso ou curso eventual na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 8 pontos)	2 por minicurso ou curso
22. Participação em Conselho Editorial de revista técnico-científico, internacional ou nacional na área objeto do concurso ou assessor científico de órgão de fomento à pesquisa (máximo de 8 pontos, desde que vinculados a instituições distintas)	2 por ano
23. Editoração de revista técnico-científica com conselho editorial na área objeto do concurso (máximo de 12 pontos, desde que revistas distintas)	3 por ano



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



24. Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRAS, BNDES, BNB, etc.) (máximo de 20 pontos)	5 por projeto
25. Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRAS, BNDES, BNB, etc.) (máximo de 6 pontos)	2 por projeto
26. Coordenação de Projeto de Pesquisa e Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano sem financiamento (máximo de 12 pontos)	3 por projeto
27. Participação de Projeto de Pesquisa e Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano sem financiamento (máximo de 4 pontos)	1 por projeto
28. Coordenação ou Docência em Curso de Extensão aprovado por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 12 horas, na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 8 pontos)	2 por curso
29. Coordenação técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar, na área do concurso (máximo de 16 pontos)	4 por evento
30. Membro de comissão técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar na área do concurso (máximo de 8 pontos)	2 por evento
31. Membro de comissão organizadora de seminário, congresso, simpósio ou similar ou coordenador de concurso público para docente na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 4 pontos)	1 por evento

<b>IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
1. Cargo de Direção em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público, comprovada por nomeação em Diário Oficial ou ata de eleição registrada em cartório (máximo de 20 pontos)	1 por semestre
2. Cargo de chefia, gerência, coordenação ou similar em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público (máximo de 12 pontos)	1 por semestre
3. Atividade de assessoramento ou assistência, em nível administrativo, em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público (máximo de 12 pontos)	1 por semestre
4. Coordenação Acadêmica de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação <i>stritu senso</i> em IES (máximo de 16 pontos)	1 por semestre
5. Coordenação Acadêmica de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação <i>lato senso</i> em IES (máximo de 12 pontos)	3 por semestre

<b>V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>
1. Exercício profissional na área específica do concurso	1 ponto por atividade
2. Relatório técnico, demandado na forma de consultoria	5 por atividade



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**

Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



3. Aprovação em concurso para cargo do Magistério Superior, com defesa de Memorial	10 por concurso
4. Ilustração de Livros publicados (com Conselho Editorial)	4 por atividade
5. Criação de capa de livro publicado (com Conselho Editorial)	5 por atividade
6. Projeto gráfico de livros, revistas (design)	10 por atividade
7. Autoria de projetos em Design (produtos, decoração, moda e outros...)	5 por projeto executados
8. Exposições individuais, referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	10 por atividade
9. Curadoria de exposições científica ou artísticas	15 por atividade
10. Participação em Salões de Artes Visuais e ou Design. Exposições coletivas de artes plásticas, fotografia, produtos de design, referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas, nacionais ou internacionais	5 por atividade
11. Autoria de monumentos (esculturas, murais, painéis) em espaço público	25 por obra
12. Produção de vídeo, audiovisual ou mídias digitais na área do concurso	15 por atividade
13. Participação em Diretoria de Conselho Profissional, Associação ou Entidade Sindical (máximo de 4 pontos)	2 por mandato

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A pontuação deve ser feita com a verificação rigorosa dos documentos comprobatórios, devendo constar no documento o período de realização da atividade.
- Diante de imprecisões de dados nos documentos, estes deverão, a critério da banca do concurso, ser descartados da contagem ou pontuarem o mínimo.
- Toda documentação de atividade não contemplada por esse barema não deve ser pontuada.

### A PONTUAÇÃO

#### 1. TÍTULOS ACADÊMICOS - PESO = 1 (hum)

- Todos os títulos correspondentes a este item receberão pontuação integral.

#### 2. TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS - PESO = 1 (hum)

- Os títulos correspondentes à numeração de 01 a 13, deste item, receberão pontuação integral. Os títulos correspondentes à numeração posterior ao número 13 só receberão pontuação integral a produção dos últimos 5 (cinco) anos, enquanto a produção que somar mais de cinco anos terá pontuação reduzida a 40%.

#### 3. TÍTULOS DIDÁTICOS, TÍTULOS ADMINISTRATIVOS E TÍTULOS PROFISSIONAIS - PESO = 1 (hum)

- Todos os títulos correspondentes às classificações deste item 3 receberão pontuação integral só a produção referente aos últimos 10 anos, enquanto a produção anterior a este período terá a pontuação reduzida a 60%.

4. Após a contagem dos pontos de todos os candidatos, considerando o **PESO = 1 (hum)** para cada classificação dos títulos, os escores deverão ser ordenados em ordem decrescente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**ESCOLA DE BELAS ARTES**  
**Departamento de História da Arte e Pintura**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150  
Contatos: (71) 3283 7919 – [depaeba@gmail.com](mailto:depaeba@gmail.com)



5. Para aplicação da fórmula de classificação, a nota do candidato que tenha obtido o maior escore, será atribuída a nota 10 e utilizada como referência para os demais. Em seguida, aplica-se uma regra de três para encontrar a nota dos outros candidatos.

Ex: 
$$\frac{1^{\text{a}} \text{ maior nota}}{100} = \frac{2^{\text{a}} \text{ maior nota}}{X}$$
 O resultado (peso 10)

Ex: 
$$\frac{500}{100} = \frac{350}{X}$$
 Resultado parcial = 70 (peso 10) resultado final = 7,0